



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 165/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 16.371,14 (dezesesseis mil trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- **FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FMHIS**

**ÓRGÃO: 60 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FMHIS**

**UNIDADE: 001 – Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant**

**AÇÃO: 1067 – Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa**

**60.001.0016.0482.0280.1067.34490000000000000000.166570000000– Aplicação Diretas (322).....R\$16.371,14**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 16.371,14 (dezesesseis mil trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte **166570000000 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social Estado)**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças